



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 08/2023
Decisão : 085/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 5.10.
Referência : Auto de Infração nº 9900064458/2023
Interessado : Nelio Mariano Alvares de Barros

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900064458/2023, lavrado em desfavor do profissional, Nelio Mariano Alvares de Barros: Falta de placa, conforme art. 16 da Lei nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 08/2023, de forma híbrida, no dia 17 de maio de 2023, apreciando o Auto de Infração nº 9900064458/2023, lavrado em desfavor do profissional, Nelio Mariano Alvares de Barros, por infringência a Falta de placa, conforme art. 16 da Lei nº 5.194/66, sob a relatoria do Conselheiro *José Constantino da Silva Filho*; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do Auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, ***DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros: Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho e Cássio Victor de Melo Alves.***

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de maio de 2023.

***Eng. Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros
Coordenador Adjunto da CEEMMQ***